

Processo nº 13185-7/2012

Senhor Conselheiro Relator:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido à **Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Sra. Silvana Barbosa da Silva**, prazo para apresentação de justificativas acerca das irregularidades constatadas no relatório referente às **contas anuais de gestão do exercício de 2012**.

Foi atendido o chamamento deste Tribunal, sendo as justificativas submetidas à análise técnica, conforme relatório de fls. 202 a 205 -TCE, concluindo pela permanência das irregularidades elencadas às fls. 205-TCE.

Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria em 19 de junho de 2013.

Zenilda Neris da Silva Correa
Subsecretária

De acordo:

Silvano Alex Rosa da Silva
Secretário